



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 02/08/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3291, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 738, de 22 de novembro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) adiante classificadas e discriminadas:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social

Elemento : 3.3.90.00/191 - Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

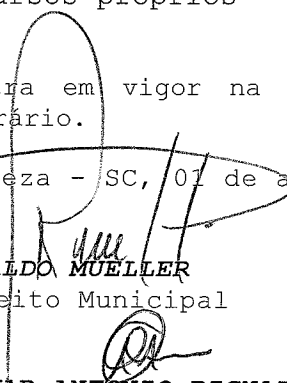
Atividade : 082440007.2.008 - Manutenção da Assistência Social


Elemento : 3.3.50.00/190 - Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos próprios

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 01 de agosto de 2017.


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de agosto de 2017